

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO PRUDENSHOPPING “CADA VEZ MAIS”

I - Período de participação na promoção:

De 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018.

II - Critério que deve ser cumprido pelo participante para ter direito ao prêmio:

A cada R\$ 200,00 (duzentos reais) em notas fiscais e seus múltiplos, em compra efetuada nas lojas participantes, que estarão identificadas do Prudenshopping, entre o período de 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018, o cliente receberá 1 (um) cupom. Juntando o valor mínimo em notas fiscais, o cliente deverá se dirigir ao balcão de trocas da promoção, informar os dados pessoais solicitados. O cupom será impresso eletronicamente e deverá ser assinalado com um (X) na resposta correta a pergunta “QUAL O SHOPPING QUE PENSA EM VOCÊ CADA VEZ MAIS”? E em seguida deve ser depositado na urna centralizadora instalada no interior do Prudenshopping. Se na troca houver algum valor residual, o cliente será informado no balcão sobre o saldo em reais que ficará armazenado no sistema da promoção. O saldo poderá ser utilizado posteriormente em complementação a novas compras, desde que seja respeitado o período de vigência da promoção de 12 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018. O saldo estará em nome do cliente e somente terá validade para troca em nome do mesmo. (Exemplo: R\$ 200,00 = 1 cupom; R\$ 480,00 = 2 cupons + saldo de R\$ 80,00 para juntar com as próximas compras). O participante não poderá repassar seu saldo para terceiros. Só terão direito ao prêmio os cupons devidamente assinalados com a resposta correta. O consumidor poderá participar do concurso com quantos cupons conseguir. Os participantes que apresentarem o aplicativo do Prudenshopping instalado no celular no momento das trocas terão direito a cupons em dobro. Não serão distribuídos cupons às compras contendo os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72 sendo eles medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro. Lojas não participantes da promoção: C&A, Casas Bahia, Carrefour, Centauro, Marisa, Magazine Luiza, Riachuelo, Renner e Ri Happy.

III - Data, horário e endereço completo da apuração:

A apuração será realizada da forma descrita abaixo, sempre com a presença de pelo menos 2 (dois) Diretores da Associação dos Lojistas do Prudenshopping contando também com a presença do público frequentador, quando será convidado aleatoriamente um cliente para retirar o cupom da urna para se conhecer o nome do ganhador do prêmio. A apuração será realizada no Prudenshopping, localizado à Av. Manoel Goulart, 2.400 no dia 28 de fevereiro de 2018 às 19h00, onde a urna será lacrada e realizada a apuração no mesmo dia. Os cupons deverão ser depositados na urna até o dia 28 de fevereiro de 2018 até as 18h30. Onde concorrerão a 1 (um) Diciclo Elétrico – Modelo NineBot Mini Pro sem Barra, no valor de R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

Os prêmios serão adquiridos pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO PRUDENSHOPPING, em até 08 dias anterior às apurações.

IV - Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar o(s) contemplado(s):

O resultado da apuração será amplamente divulgado através do rádio, site, facebook e nas próprias lojas participantes e instalação de cartazes informativos. O contemplado ausente no momento da apuração será comunicado por telefone e e-mail.

V - Endereço completo do local de entrega dos prêmios:

O prêmio ficará disponível na Av. Manoel Goulart, 2400 – CEP: 19.060.000, Jardim das Rosas – Presidente Prudente - SP. O prazo máximo para entrega do prêmio pelo shopping, de acordo com o Art. 5º, Decreto 70.951/72, é de até 30 dias após a apuração. O prêmio será entregue sem ônus ao contemplado.

VI - Declaração do prazo de caducidade do direito aos prêmios:

O prêmio deverá ser reclamado no prazo de 180 dias da data da apuração, perdendo o contemplado o direito ao mesmo, sendo que, 10 (dez) dias após prescrever o prazo, o prêmio será recolhido ao Tesouro Nacional.

VII - Divulgação da imagem do contemplado:

O contemplado cederá sem ônus aos organizadores, pelo tempo determinado de 1 (um) ano a partir da data da apuração, os direitos de uso de voz e imagem para divulgação publicitária do resultado do concurso.

VIII – Não fazem parte da promoção, conforme Art. 10º do Decreto nº 70.951/72, produtos como medicamentos e bebidas alcoólicas, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, fumo e seus derivados;

IX - As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA.

X - Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

XI –Não poderão participar desta promoção: funcionários, empregados, proprietários, sócios e diretores, assim como seus respectivos parentes até o segundo grau, inclusive seus cônjuges, das seguintes entidades: Prudenshopping S/A, Condomínio Edifício Prudenshopping, Associação dos Lojistas do Prudenshopping e Agência Audi Propaganda; e demais lojas comerciais e/ou civis instalados no Prudenshopping. Empresas ou pessoas físicas que prestem serviços regularmente para o Prudenshopping encontram-se também compreendidos na proibição mencionada no item anterior. Na apuração, um representante do marketing do Prudenshopping estará em posse de uma listagem com os nomes das pessoas impedidas em participar da promoção.

Certificado de Autorização CAIXA nº 6-2313/2017